

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
114906

Número do Processo - SEI
202500005018892

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da FAPEG - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS.
--	--	--

O titular responsável pela FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de licenças de software para edição de design gráfico, vídeo e produção de conteúdo digital, incluindo os seguintes produtos: Canva Pro para equipes e Capcut Pro pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as demandas da Comunicação Setorial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ANDRESSA GUSTAVO DE SOUZA MENDES LEO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA CURADO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
SOLANGE MARIA SILVA	Agente de Contratação Direta	
ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA CURADO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CAMILA NARA BORGES DE FARIA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
FRANCISCO RUBENS DE SOUSA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
CHRISSIE SANDOVAL BORGES INACIO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Marcos Fernando Arriel

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.